

PROJETO DE LEI Nº 93/2014 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

DENOMINA A ACADEMIA POPULAR DO BAIRRO MONTE CASTELO, DESTA CIDADE, COMO "ACADEMIA POPULAR SEBASTIÃO RODRIGUES".

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SASNTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia APROVA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Academia Popular do Bairro Monte Castelo, desta cidade, denominada como "ACADEMIA POPULAR SEBASTIÃO RODRIGUES".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENECIA, aos 16 dias do mês de dezembro de 2014.

MÁRIO SERGIO LUBIANA PREFEITO



MENSAGEM N°	_ DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014
-------------	-----------------------------

Senhor Presidente Senhores Vereadores

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, com a finalidade de denominar a Academia Popular do Bairro Monte Castelo, desta cidade, denominada como "ACADEMIA POPULAR SEBASTIÃO RODRIGUES", com o fim prestar homenagem, aos seus familiares, cujos membros sempre se mantiveram sediados neste município.

Sebastião Rodrigues foi natural de Nova Venécia, nasceu em data de 25 de janeiro de 1945 e faleceu em data de 13 de setembro de 2009, sempre exercendo as suas atividades voltadas à manutenção de seus familiares, especialmente trabalhando como lavrador por quase toda a sua existência, para o saudoso cidadão veneciano, senhor Dacilio Duarte Santos.

Sebastião Rodrigues, em vida sempre adepto do esporte em suas diversas categorias, sempre se apresentou no Bairro Monte Castelo, como um verdadeiro incentivador de todas as modalidades esportivas, destacando-se entre todos, especialmente aos mais jovens residentes do Bairro, como líder do esporte.

A homenagem que ora se pretende prestar, denominando a Academia Popular do Bairro Monte Castelo, desta cidade, denominada como "ACADEMIA POPULAR SEBASTIÃO RODRIGUES", encontra sintonia com os anseios do extinto cidadão, que durante a sua existência, sempre se voltou para a convivência harmoniosa com todos, no meio em que viveu.

Por estas razões e contando mais uma vez com o apoio da nobre Casa de Leis, especialmente para prestarmos singela homenagem, aos familiares do então cidadão, encaminhamos o presente Projeto de Lei, para que uma vez apreciado, seja aprovado.

É a mensagem encaminhada para apreciação de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 16 dias do mês de dezembro de 2014.

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA PREFEITO

